

Sobre o Fundo

NIPC: 720 005 116

ISIN: PTFP00000507

Data de início de comercialização: 30 de dezembro de 1994

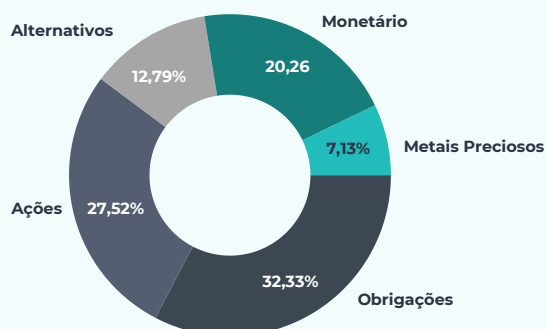
Objetivo:

O objetivo do Fundo é maximizar o retorno do capital no médio/longo prazo, através do investimento nas diversas classes de ativos, procurando simultaneamente minimizar a volatilidade/risco, através da diversificação de classes de ativos, zonas geográficas e gestores

Classe de Risco 3

O Fundo destina-se a investidores com **enfoque nalgum crescimento** de capital e com uma **tolerância baixa/média a oscilações** do valor das Unidades de Participação

Alocação de Ativos



	BENCHMARK	ALOCACÃO
Monetário	15%	20,26%
Obrigações	55%	32,33%
Tesouro	20%	14,92%
Corporate IG	20%	6,89%
Corporate HY	7,50%	2,33%
Emergente	7,50%	8,19%
Ações	20%	27,52%
Desenvolvidos	17,50%	21,66%
Global	17,50%	5,04%
USA	-	8,97%
Europa	-	5,39%
Japão	-	2,25%
Emergentes	2,50%	5,85%
Alternativos	10%	12,79%
Metais Preciosos	0%	7,13%

Rentabilidades (%)

Rentabilidade acumulada desde 31/12/2018 = 33,15%

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
2026	2,33	2,65	-4,30	0,61	0,51	-2,31	0,91	2,54					2,60
2025	2,67	0,12	-0,90	-1,11	1,54	0,55	0,98	1,83	2,96	1,18	1,85	1,13	13,48
2024	-0,01	0,42	2,24	-0,26	0,28	0,22	0,55	-0,01	1,19	-0,12	1,17	-1,08	4,65
2023	1,46	-1,55	0,56	0,44	-0,30	-0,24	1,02	-0,71	-0,98	-0,68	2,82	1,69	3,50
2022	-1,45	-0,22	0,74	-0,46	-1,94	-1,96	1,42	-0,74	-2,64	-0,03	2,11	-1,45	-6,53
2021	-0,13	0,15	1,05	0,86	0,78	0,64	-0,19	0,44	-0,17	1,79	-0,51	0,72	5,56
2020	-0,11	-1,86	-8,23	3,06	1,44	0,77	1,06	1,15	-1,13	-0,41	3,10	1,76	0,08

Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidades futuras. Não tem garantia de capital.

Condições de Subscrição

Comissões

- Comissão de Subscrição: 0%
- Comissão de Gestão: máximo de 1,5% (ao ano) calculada diariamente sobre o valor ilíquido do Fundo
- Comissão de Transferência: 0%
- Comissão de Reembolso: 0%
- Comissão de Depósito: máximo 0,08% (ao ano)

Montantes Mínimos e Máximos

- Subscrição inicial: 1.500€, salvo quando o Participante for menor, onde o valor mínimo será de 500€.
- Reforços: 500€, salvo quando a subscrição for efetuada por SDD (Sistema de Débito Direto), situação em que o valor mínimo será de 50€.
- Montante máximo de subscrição: Não tem

Benefícios Fiscais das contribuições próprias

- **Na subscrição:**
 - São dedutíveis à coleta de IRS, até 20% dos valores aplicados no respetivo ano, por sujeito passivo não casado, ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, conforme os limites de dedução à coleta em vigor.
 - Não são dedutíveis à coleta de IRS os valores aplicados pelos sujeitos passivos após a data da passagem à reforma.
- **No reembolso:**
 - As mais valias são tributadas apenas no momento do reembolso, beneficiando da aplicação de uma taxa de IRS menor que a taxa legalmente prevista para a tributação dos rendimentos de capitais (28%):
 - Nas condições de reembolso definidas na legislação (alíneas a) a h) abaixo): 8% ou 4% no caso de rendimentos decorrentes de contribuições efetuadas até 31.12.2005

Condições de Reembolso das contribuições próprias

Pode ser exigido o reembolso das Unidades de Participação nas seguintes situações:

- Pré-reforma;
- Reforma antecipada;
- Reforma por velhice;
- Reforma por Invalidez;
- Morte;
- Desemprego de longa duração;
- Doença grave ou
- Incapacidade permanente para o trabalho.

O pagamento dos benefícios poderá ser efetuado de forma de total ou parcial, sob a forma de pensão, capital ou qualquer combinação destas formas.

Esta informação não dispensa nem substitui a consulta do documento informativo e do Regulamento de Gestão do Fundo.